



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Processo Nº. 001/2003

Data: 18 / 06 / 2003

Por: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Objeto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2003

Objeto: Autoriza o afastamento do Prefeito do Município, do Estado e do País.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 23 / 06 / 2003


Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 18 / 06 / 2003

Protocolo: 18 / 06 / 2003

Leitura em Plenário:
23 / 06 / 2003

**PARECERES DAS
COMISSÕES:**

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: CONSTITUCIONAL

() EDUCAÇÃO SAÚDE E
MEIO AMBIENTE

Parecer: _____

() URBANISMO, TRANSPORTE
E HABITAÇÃO

Parecer: _____

() ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Parecer: _____

() DIREITOS HUMANOS E
QUESTÕES DO GÊNERO

Parecer: _____

() ÉTICA

Parecer: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em: 18 / 06 / 2003

Horas: _____

Secretaria Geral

Fls. 02

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: _____

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2003.

Autoriza afastamento do Prefeito do Município, do Estado e do País.

- 01) Mensagem de Encaminhamento.
- 02) Projeto de Decreto Legislativo.
- 03) Justificativa.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Junho de 2003.

F3 Barella
Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Edson de Geroni
Ver. EDSON DE GERONI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

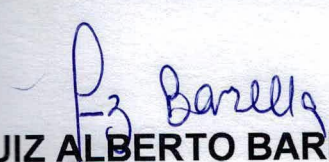


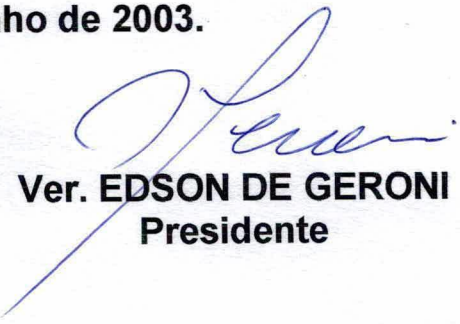
Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que **Autoriza afastamento do Prefeito do Município, do Estado e do País.**

A Mesa Diretora submete à aprovação o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando autorizar o Prefeito Municipal a participar dos Atos de Assinatura do Acordo de Irmandade com a Intendência de Cerro Largo, Uruguai, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal no Ofício nº. 076/2003.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Junho de 2003.


Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

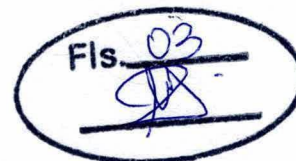

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2003.

Autoriza afastamento do Prefeito do Município, do Estado e do País.

Promulgador


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO


Artigo 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, do Estado e do País, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2003, para participar dos Atos de Assinaturas do Acordo de Irmandade com a Intendência de Cerro Largo, Uruguai.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, 18 de Junho de 2003.


Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário


Ver. EDSON DE GERONI
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS



Of. Câm. nº 076/2003

Erechim, 18 de Junho de 2003.

Câmara Municipal de Erechim

PROCOLO

Recebido em: 18/06/2003

Horas:

Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, solicito autorização desta Casa Legislativa para me ausentar do país nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, tendo em vista cumprimento do Acordo de Irmandade com a Intendência de Cerro Largo, no Uruguai, ocasião em que será realizada a assinatura do termo no idioma espanhol, bem como manter os primeiros contatos com as lideranças e representações das áreas definidas pelo Acordo, afim de operacionalizar as políticas de ação específica.

Acompanha o Chefe do Executivo Municipal uma comitiva de entidades representativas do nosso Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. EDSON DE GERONI
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005/2003

Vereador **EDSON DE GERONI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no uso de suas atribuições, e, em considerando a necessidade de regulamentar a situação funcional dos Assessores Parlamentares,

RESOLVE expedir a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a apresentação de Declaração que o(a) Assessor(a) Parlamentar não desenvolve outra atividade remunerada ou detêm outro contrato de trabalho, durante o horário de expediente da Câmara Municipal.

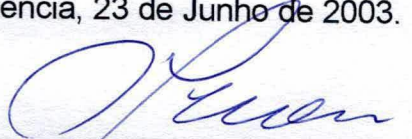
Art. 2º - A Declaração acima descrita será firmada pelo Vereador, referente ao Assessor Parlamentar, que se vincula ao seu Gabinete.

Art. 3º - O prazo para entrega das presentes declarações é de trinta dias a contar da presente data, sob pena de exoneração do Assessor Parlamentar.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência, 23 de Junho de 2003.


Vereador EDSON DE GERONI
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supra.


Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário